



---

## MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE VECHTA - ALEMANHA Ano Acadêmico 2018/2019

### EDITAL Nº 04, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. (RETIFICADO EM 18/10/2018)

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de alunos de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos:

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os alunos que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo “Cursos Disponíveis” do presente edital.
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 de outubro a 09 de novembro de 2018.
  - 2.2. Para efeito de inscrição no certame o candidato deverá solicitar a abertura de um **PROCESSO ELETRÔNICO**<sup>1</sup> na Coordenação de seu curso, contendo os seguintes documentos digitalizados em formato .pdf:
    - 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível na página da AAI.
- (**Importante:** o formulário deverá ser submetido eletronicamente até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2018).
- 2.2.2. Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
  - 2.2.3. Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas;

---

<sup>1</sup> O processo deverá ser remetido à AAI (código no SIPAC: 11.01.01), com código do assunto SIPAC: 125.72. Não será aceito processo impresso.



- 
- 2.2.4. Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na Universidade de Vechta durante o período de mobilidade. Esse plano deverá ter sido devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, *ad referendum*, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal. (Modelo disponível em: [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai)).
- 2.2.5. Comprovação de participação em atividades com temáticas relacionadas à sociedade alemã (por exemplo: iniciação científica, publicação e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos, realização cursos ou disciplinas, etc.)
- 2.3. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 13 de novembro de 2018 no site [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai).

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.
- 3.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar à AAI, até do dia 20 de novembro de 2018, documento que comprove conhecimento equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Goethe-Zertifikat B1 ou OnSET), ou obter nota suficiente em teste de proficiência a ser realizado pelo DMI – Departamento de Mediações Interculturais no dia 23 de novembro no LabTrad do CCHLA, Bloco C, 1º andar. (A opção para se submeter ao teste encontra-se disponível no formulário de inscrição)
- 3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das 05 (cinco) bolsas na Universidade de Vechta obedecerá aos seguintes critérios: a) o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. Havendo necessidade, será utilizada como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

### 4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Universidade acolhedora em período a ser informado, na Assessoria para Assuntos Internacionais.
- 4.2. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o aluno indicado pela UFPB.

### 5. NOTAS FINAIS



- 
- 5.1. A Assessoria para Assuntos Internacionais não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.

José Antonio Rodrigues da Silva  
Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais

### Anexo – “Cursos Disponíveis”

#### Bacharelado

- ❖ Administração
- ❖ Direito
- ❖ Ciências Econômicas
- ❖ Relações Internacionais
- ❖ Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- ❖ Serviço Social
- ❖ Tradução

#### Licenciatura

- ❖ Ciências Biológicas
- ❖ Ciências Sociais
- ❖ Educação Física
- ❖ Física
- ❖ Matemática
- ❖ Química
- ❖ Filosofia
- ❖ História
- ❖ Letras

**IMPORTANTE:** Estão aptos também a participar os alunos da área de Saúde interessados em estudos de Gerontologia